



Secretaria da  
Saúde



# Guia de Orientações

**Intercambialidade da Segunda  
Dose da Vacina Contra Covid-19  
para Gestantes / Puérperas e  
Pessoas que apresentaram EAPV  
(Evento Adverso Pós-Vacinal)  
após primeira dose com a vacina  
OXFORD/ASTRAZENECA**

COVID-19  
Vaccine  
injection only

Salvador  
2021

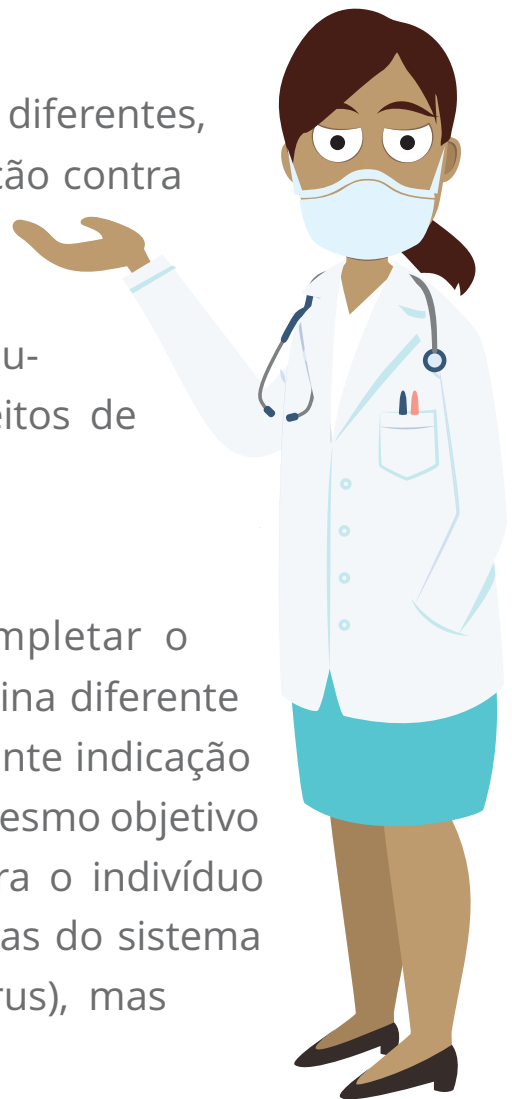


**SALVADOR**  
em vacinAÇÃO contra a  
**COVID-19**



# 1. O que é Intercambialidade?

- Intercambiar significa permutar, substituir.
- Vacinas produzidas por fabricantes diferentes, mesmo sendo indicadas para proteção contra uma mesma doença, geralmente não são idênticas, porém são equivalentes terapêuticos, ou seja, possuem essencialmente os mesmos efeitos de eficácia e segurança.
- Portanto, intercambialidade é completar o esquema vacinal utilizando uma vacina diferente da aplicada na primeira dose, mediante indicação técnica. A intercambialidade tem o mesmo objetivo final: a produção de anticorpos para o indivíduo vacinado, ou seja, estimular as células do sistema imune contra o mesmo agente (vírus), mas com um produto (vacina) diferente.



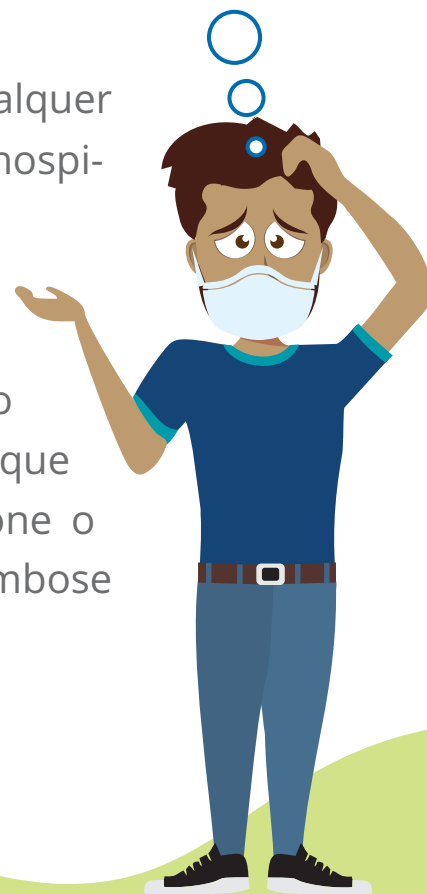


- Por meio de nota técnica, o Ministério da Saúde destaca que as vacinas da Covid-19 não são intercambiáveis para todos os públicos, no entanto, abre uma exceção às mulheres que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz e que estejam gestantes ou no puerpério (até 45 dias pós-parto) no momento de receber a segunda dose. Deverá ser ofertada, preferencialmente, a vacina Pfizer/Wyeth. Caso este imunizante não esteja disponível na localidade, poderá ser utilizada a vacina Sinovac/Butantan. A outra exceção está relacionada aos indivíduos que apresentaram Evento Adverso Pós-Vacinal - EAPV grave.

## 2. Mas o que são os Eventos Adversos Pós-Vacinal (EAPV)?

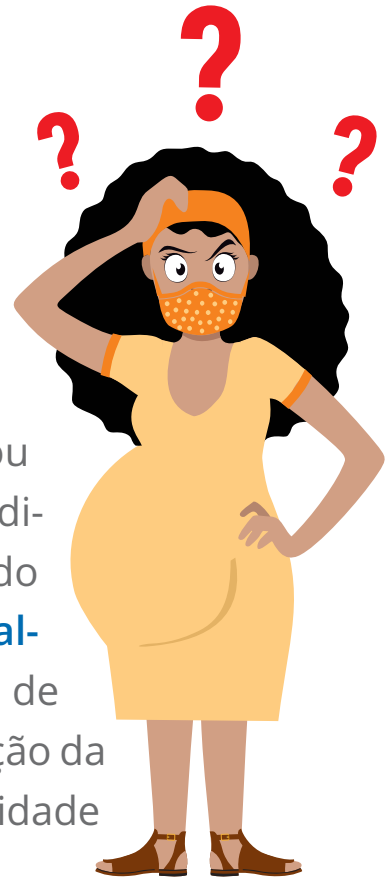
- Os EAPV podem ser considerados leves, moderados ou graves de acordo com o quadro clínico do indivíduo.
- São considerados EAPV leve: dor no local da aplicação, febre, mialgia, cefaleia, que sejam temporalmente associados a vacinação.
- São considerados EAPV moderado/grave: qualquer evento clinicamente relevante que requeira hospitalização e/ou que possa comprometer o paciente, ou seja, que ocasione risco de morte e que exija atendimento médico imediato para evitar o óbito; que cause disfunção significativa e/ou incapacidade permanente; que resulte em anomalia congênita e/ou ocasione o óbito. Exemplos: anafilaxia, Síndrome de Trombose com Trombocitopenia (TTS).

O que é isso?



### 3. Quando devo ir ao ponto de vacinação?

- No caso de gestante/puérperas (até 45 dias após o parto) que não tenham apresentado EAPV ou caso tenha apresentado EAPV leve, o médico do serviço de saúde público ou privado irá realizar a avaliação clínica e irá indicar vacinação via intercambialidade através do endereço ([www.intercambialidade.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.intercambialidade.saude.salvador.ba.gov.br)) deixando claro ausência de EAPV grave/moderado, assim como a prescrição da segunda dose do imunizante via intercambialidade no referido sistema supracitado.



**IMPORTANTE:** Apenas o médico pode cadastrá-lo (a), sendo utilizado o mesmo login e senha do Registro Profissional (CREMEB) no sistema mencionado!

- Após o preenchimento dos dados no sistema será gerado um QR Code com orientações sobre locais para vacinação e gerado relatório médico que deverá ser impresso, assinado pelo médico e pela gestante/puérpera/usuário habilitando-o para vacinação.

**IMPORTANTE:** Esse comprovante deverá ser levado no dia da vacinação, permanecendo retido no local onde será vacinada.

- Nos casos da gestante/ puérpera (até 45 dias após o parto) e usuários que tenham apresentado EAPV grave/moderado, o médico também deverá cadastrar o paciente no sistema de intercambialidade através do endereço eletrônico: [www.intercambialidade.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.intercambialidade.saude.salvador.ba.gov.br), utilizando login e senha do CREMEB registrando os sintomas relatados.
- Para estes casos, gestante/puérpera ou usuário que tenham apresentado EAPV grave/moderado, NÃO serão imediatamente encaminhados para vacinação. O caso será analisado por uma Câmara Técnica Estadual para avaliação de causalidade e definição de parecer técnico. O usuário deverá aguardar o contato da equipe técnica de vigilância de eventos adversos pós vacinação (GT-EAPV) do município que irá habilitá-lo para vacinação após parecer Estadual.

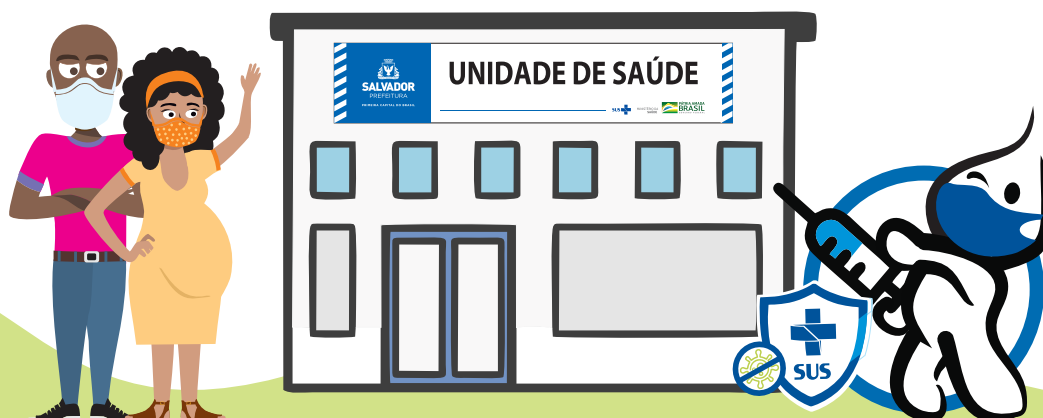


## 4. Locais onde será aplicado/disponibilizado as vacinas para a intercambialidade?

- **Multicentro Liberdade** – Endereço: Rua Lima e Silva, nº217, Liberdade. CEP 40300-650
- **Multicentro Carlos Gomes** – Endereço: Rua Carlos Gomes, nº270, Centro. CEP 40060-330
- **UBS Villa Matos** – Endereço: Av Oceânica, Nº 4015, Rio Vermelho

**IMPORTANTE:** Nos locais de aplicação da segunda dose vacina COVID-19 via intercambialidade, o (a) usuário (a) deverá ser acolhido (a) e ter seu comprovante de avaliação médico checado, habilitando-a para receber a vacina. **Este documento deverá ser retido na própria Unidade!**

**OBS:** Todos os casos de EAPV sejam leves, graves ou moderados, independente da vacina recebida ou da necessidade de intercambialidade, devem ser notificados pelos serviços de saúde via E-SUS Notifica/ (<https://notifica.saude.gov.br/login>). Caso a unidade não possua o E-SUS Notifica, deverá preencher a Ficha de Notificação de EAPV e encaminhar para Distrito Sanitário, caso ainda não tenha sido notificada antes, no momento da apresentação dos sintomas. Na apresentação de EAPV leve, o próprio usuário também poderá proceder a notificação através do link (<http://reacoesadversascovid.saude.salvador.ba.gov.br/>).



[www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)

Secretaria da  
Saúde

